

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202012/2019
(REF. AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO
E SACOS DE LIXO PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR)

**ENTIDADE
LICITADORA:**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, SENAC/PR,
pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional
sem fins lucrativos, serviço social autônomo criado pelo Decreto Lei nº
8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede na Rua André de Barros, nº
750, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob
nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado pelo Presidente de
seu Conselho Regional, Sr. Darci Piana, brasileiro, casado, empresário,
portador da Carteira de Identidade nº 427.232-3, SSP/PR, e inscrito no
CPF/MF sob nº 008.608.089-04.

**LICITANTE COM
PREÇOS
REGISTRADOS:**

LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com
sede na Rua Cacaueiro, nº 144, loja 05, na cidade de Fazenda Rio
Grande, estado do Paraná, CEP 83820-497, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 29.829.415/0001-54, neste ato representada por sua procuradora,
Sra. Tatiele de Lima Cruz de Oliveira, brasileira, casada, representante
comercial, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.876.339-
2, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.316.299-10.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**, a qual será regida pelo EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/10/2019 e
ANEXOS, ao qual está vinculada; pela Proposta de Preços da LICITANTE, de 17.07.2019, pela
Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no D.O.U. em 26.09.2012; pelo
Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR; e pelas demais
disposições legais aplicáveis à espécie, além do constante das cláusulas a seguir descritas.

1. OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO E
SACOS DE LIXO PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO
SENAC/PR**, conforme especificações constantes do ANEXO I do EDITAL e da Proposta de
Preços apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à esta ATA,
com previsão de fornecimento futuro e eventual, em quantidades estabelecidas pelo



SENAC/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

2. PREÇOS REGISTRADOS

2.1 São os seguintes os preços registrados:

LOTE 01 (UM) – PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁXIMA
1	Guardanapo de papel folha dupla. Extra luxo (premium, alta qualidade). Papel 100% celulose virgem. Medidas aproximadas: 23 cm x 23 cm. Gramatura mínima de 32 g/ m ² . Embalagem com 50 (cinquenta) unidades.	LEAL PREMIUM	Pct.	200	1.500	R\$ 2,66	R\$ 532,00	R\$ 3.990,00
2	Papel toalha folha simples. Extra luxo. Interfolhado. 2 (duas) dobras. Papel 100% celulose virgem. Sem fragrância. Com alta absorção. RU elevado (resistência ao úmido). Extra-branco (alvura ISO igual ou superior a 85%). Medidas aproximadas: 21 cm x 23 cm. Gramatura entre 24 g/m ² a 30 g/m ² , aproximadamente. Embalagem: fardo com 1.000 (mil) unidades, em quatro pacotes fechados com 250 (duzentos e cinquenta) folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento.	PARANÁ	Fardo	1.000	27.000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00	R\$ 307.800,00
3	Papel toalha folhas duplas. Extra luxo. Interfolhado. 2 (duas) dobras. Papel 100% celulose virgem. Sem fragrância. Com alta absorção. RU elevado (resistência ao úmido). Extra-branco (alvura ISO igual ou superior a 85%). Medidas aproximadas: 21 cm x 23 cm. Gramatura entre 24 g/m ² a 30 g/m ² , aproximadamente. Embalagem: caixa com no mínimo 2.000 (duas mil) unidades, em oito pacotes fechados com 250 (duzentos e cinquenta) folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento.	PARANÁ	Caixa	200	600	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
4	Toalha de papel em rolo. Folhas duplas. 100% fibras virgens. Sem fragrância. Alta absorção. Branco (não reciclado). Aproximadamente 60 (sessentas) toalhas por rolo. Medidas aproximadas: 19 cm x 22 cm.	MAXXIM	Un.	200	1.000	R\$ 3,90	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00

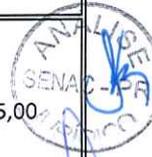
	Embalagem com 2 (duas) unidades. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento.							
5	Papel toalha em bobina. Folha simples. 100% fibras virgens. Sem fragrância. Alta absorção. Branco (não reciclado). Medidas aproximadas: 200 m x 20 cm. Gramatura mínima de 28 g/m ² . Embalagem com 6 (seis) unidades. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento.	PARANÁ	Un.	50	400	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
6	Papel higiênico neutro. Folhas duplas. Luxo. 100% fibras de celulose virgem e com controle bacteriológico. Cor Branca. Não reciclado. Medidas aproximadas: 30 m (mín) x 10 cm. Embalagem: fardo com 4 (quatro) rolos.	DELICATE	Fardo	150	600	R\$ 4,10	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
7	Papel higiênico neutro. Folhas duplas, picotadas e gofradas. 100% fibras de celulose virgem e com controle bacteriológico. Cor branca. Não reciclado. Medidas aproximadas: 30 cm (mín) x 10 cm. Embalagem: fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos.	DELICATE	Fardo	200	800	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00	R\$ 63.920,00
8	Papel higiênico neutro interfolhado Cai, Cai. Folhas duplas e gofradas. Extra luxo. 100% fibras de celulose virgem. Alta qualidade. Cor branca. Não reciclado. Medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm. Embalagem: caixa contendo no mínimo 8 (oito) maços de 1.000 folhas, totalizando 8.000 (oito mil) folhas.	INDAIAL	Caixa	30	120	R\$ 82,10	R\$ 2.463,00	R\$ 9.852,00
9	Papel higiênico neutro tipo rolão de 300 metros. Folha simples e gofrada. Extra luxo. 100% fibras de celulose virgem. Alta qualidade. Cor branca. Não reciclado. Medidas aproximadas: 10 cm x 300 m. Gramatura mínima de 28 g/m ² . Embalagem: fardo com 8 (oito) rolos.	PARANÁ	Fardo	300	1.600	R\$ 59,70	R\$ 17.910,00	R\$ 95.520,00
10	Papel higiênico neutro tipo rolão de 200 metros. Folhas duplas. Extra luxo. 100% fibras de celulose virgem. Alta qualidade. Cor branca. Não reciclado. Medidas aproximadas: 10 cm x 200 m. Embalagem: fardo com 8 (oito) rolos.	PARANÁ	Fardo	20	100	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 01							R\$ 62.500,00	R\$ 541.342,00

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 01: **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais).



VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS PARA O **LOTE 01: R\$ 541.342,00** (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais).

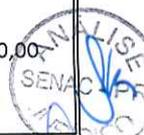
LOTE 02 (DOIS) – SACOS DE LIXO								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁXIMA
1	Saco de lixo hospitalar branco leitoso para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes. 100 (cem) litros. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem e de alta qualidade. Deve oferecer perfeita resistência mecânica e proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Deve atender às normas de higiene e segurança da ABNT, NBR 9191 e possuir Registro na ANVISA. Embalagem: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	25	R\$ 55,50	R\$ 277,50	R\$ 1.387,50
2	Saco de lixo hospitalar branco leitoso para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes. 60 (sessenta) litros. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem e de alta qualidade. Deve oferecer perfeita resistência mecânica e proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Deve atender às normas de higiene e segurança da ABNT, NBR 9191 e possuir Registro na ANVISA. Embalagem: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	25	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
3	Saco plástico AMARELO para lixo. Capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Espessura mínima de 6 (seis) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	10	R\$ 26,90	R\$ 134,50	R\$ 269,00
4	Saco plástico AMARELO para lixo. Capacidade nominal de 100 (cem) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	25	R\$ 51,00	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
5	Saco plástico AZUL para lixo. Capacidade nominal de 20 (vinte) litros. Espessura mínima de 4 (quatro) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	25	R\$ 7,95	R\$ 39,75	R\$ 198,75
6	Saco plástico AZUL para lixo. Capacidade nominal de 40 (quarenta) litros. Espessura mínima de 6 (seis) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	15	R\$ 13,00	R\$ 65,00	R\$ 195,00



7	Saco plástico AZUL para lixo. Capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Espessura mínima de 6 (seis) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	10	50	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
8	Saco plástico AZUL para lixo. Capacidade nominal de 100 (cem) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	50	250	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00	R\$ 12.475,00
9	Saco plástico AZUL para lixo. Capacidade nominal de 150 (cento e cinquenta) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	30	150	R\$ 62,19	R\$ 1.865,70	R\$ 9.328,50
10	Saco plástico AZUL para lixo. Capacidade nominal de 200 (duzentos) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	15	R\$ 82,00	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
11	Saco plástico MARROM para lixo. Capacidade nominal de 20 (vinte) litros. Espessura mínima de 4 (quatro) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	20	R\$ 7,95	R\$ 39,75	R\$ 159,00
12	Saco plástico MARROM para lixo. Capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Espessura mínima de 8 (oito) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	30	R\$ 25,90	R\$ 129,50	R\$ 777,00
13	Saco plástico MARROM para lixo. Capacidade nominal de 100 (cem) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.		Pacote	5	35	R\$ 51,00	R\$ 255,00	R\$ 1.785,00
14	Saco plástico MARROM para lixo. Capacidade nominal de 150 (cento e cinquenta) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	15	R\$ 63,80	R\$ 319,00	R\$ 957,00
15	Saco plástico PRETO para lixo. Capacidade nominal de 20 (vinte) litros. Espessura mínima de 4 (quatro) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	100	700	R\$ 7,10	R\$ 710,00	R\$ 4.970,00
16	Saco plástico PRETO para lixo. Capacidade nominal de 40 (quarenta) litros. Espessura mínima de 4 (quatro) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	60	400	R\$ 9,50	R\$ 570,00	R\$ 3.800,00



17	Saco plástico PRETO para lixo. Capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Espessura mínima de 6 (seis) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	50	280	R\$ 16,20	R\$ 810,00	R\$ 4.536,00
18	Saco plástico PRETO para lixo. Capacidade nominal de 100 (cem) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	200	1.000	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00	R\$ 46.000,00
19	Saco plástico PRETO para lixo. Capacidade nominal de 150 (cento e cinquenta) litros. Espessura mínima de 12 (doze) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	80	400	R\$ 67,01	R\$ 5.360,80	R\$ 26.804,00
20	Saco plástico PRETO para lixo. Capacidade nominal de 200 (duzentos) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	30	120	R\$ 71,85	R\$ 2.155,50	R\$ 8.622,00
21	Saco plástico VERDE para lixo. Capacidade nominal de 20 (vinte) litros. Espessura mínima de 4 (quatro) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	30	R\$ 8,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
22	Saco plástico VERDE para lixo. Capacidade nominal de 100 (cem) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	10	60	R\$ 49,40	R\$ 494,00	R\$ 2.964,00
23	Saco plástico VERDE para lixo. Capacidade nominal de 150 (cento e cinquenta) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	25	R\$ 68,20	R\$ 341,00	R\$ 1.705,00
24	Saco plástico VERMELHO para lixo. Capacidade nominal de 20 (vinte) litros. Espessura mínima de 4 (quatro) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	15	R\$ 8,05	R\$ 40,25	R\$ 120,75
25	Saco plástico VERMELHO para lixo. Capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Espessura mínima de 6 (seis) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	30	R\$ 22,90	R\$ 114,50	R\$ 687,00
26	Saco plástico VERMELHO para lixo. Capacidade nominal de 100 (cem) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	15	80	R\$ 48,50	R\$ 727,50	R\$ 3.880,00



27	Saco plástico VERMELHO para lixo. Capacidade nominal de 150 (cento e cinquenta) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	15	90	R\$ 63,95	R\$ 959,25	R\$ 5.755,50
28	Saco plástico CINZA para lixo. Capacidade nominal de 100 (cem) litros. Espessura mínima de 10 (dez) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	25	R\$ 48,40	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00
29	Saco plástico LARANJA para lixo. Capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Espessura mínima de 8 (oito) micras. Embalagem: pacote com 100 (cem) unidades.	VALPLASTIC	Pacote	5	25	R\$ 23,90	R\$ 119,50	R\$ 597,50
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 02							R\$ 28.600,00	R\$ 144.078,50

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 02: **R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS PARA O LOTE 02: **R\$ 144.078,50** (cento e quarenta e quatro mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS JUNTO A LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI: **R\$ 91.100,00** (noventa e um mil e cem reais).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS JUNTO A LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI: **R\$ 685.420,50** (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

2.2 As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência desta ATA, não estando o SENAC/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à LICITANTE o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.

3. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A qualquer tempo, no período de vigência desta ATA, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/PR convocar a LICITANTE com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.

3.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/PR procederá à revogação desta ATA e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



3.2. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos produtos que constituem o objeto desta ATA tornarem-se superiores aos preços registrados, e a LICITANTE com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/PR poderá, a seu exclusivo critério:

3.2.1 Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR;

3.2.2 Liberar a LICITANTE do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A LICITANTE deixará de ter seus preços registrados quando:

4.1.1 Descumprir as condições assumidas nesta ATA;

4.1.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, quando se tornarem superiores ao praticado pelo mercado;

4.1.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/PR.

4.2. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/PR nas hipóteses previstas, assegurado à LICITANTE o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

4.3. A LICITANTE poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha ser aceito pelo SENAC/PR.

4.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a LICITANTE sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

5. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

5.1. Se e quando o SENAC/PR, dentro do prazo de vigência desta ATA, requisitar os produtos que constituem seu objeto, de acordo com suas necessidades, a LICITANTE será convocada para realizar a entrega dos produtos, por meio de Autorização de Fornecimento – AF, no prazo estabelecido para tal.

5.1.1 A recusa injustificada da LICITANTE em realizar o fornecimento, nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação e o cancelamento do registro

de preços, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso nesta ATA e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

6. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues **nas Unidades de Educação Profissional do SENAC/PR demandantes**, nos seguintes endereços, de acordo com o disposto na competente Autorização de Fornecimento – AF:

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	CNPJ
AR – Administração Regional	Rua André de Barros, 750	80010-080	Curitiba	03.541.088/0001-47
UEPT 01 – Curitiba Centro	Rua André de Barros, 750	80010-080	Curitiba	03.541.088/0008-13
UEPT 02 – Londrina Centro	Rua Raposo Tavares, 894	86010-580	Londrina	03.541.088/0017-04
UEPT 03 – Maringá	Av. Colombo, 6225	87020-000	Maringá	03.541.088/0016-23
UEPT 04 – Cascavel	Rua Recife, 2283	85810-031	Cascavel	03.541.088/0004-90
UEPT 05 – Apucarana	Rua Gastão Vidigal, 185	86800-050	Apucarana	03.541.088/0031-62
UEPT 06 – Foz do Iguaçu	Rua Joao Rouver, 64	85851-300	Foz do Iguaçu	03.541.088/0018-95
UEPT 07 – Guarapuava	Rua Padre Chagas, 3899	85010-020	Guarapuava	03.541.088/0003-09
UEPT 08 – Ponta Grossa	Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313	84051-410	Ponta Grossa	03.541.088/0011-19
UEPT 09 – Pato Branco	Av. Tupi, 385	85504-000	Pato Branco	03.541.088/0005-70
UEPT 10 – Umuarama	Av. Duque de Caxias, 5238	87504-040	Umuarama	03.541.088/0014-61
UEPT 11 – Campo Mourão	Rua São Josafat, 1651	87302-170	Campo Mourão	03.541.088/0010-38
UEPT 12 – Paranaguá	Rua Coronel Elísio Pereira, 1191	83206-000	Paranaguá	03.541.088/0019-76
UEPT 13 – Paranavaí	Av. Rio Grande do Norte, 1240	87701-020	Paranavaí	03.541.088/0009-02
UEPT 14 – Castro	Rua Alfredo Luiz de Mattos, 273	84165-030	Castro	03.541.088/0012-08
UEPT 15 – Toledo	Rua Guaíra, 3332	85903-220	Toledo	03.541.088/0006-51
UEPT 16 – Francisco Beltrão	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2191	85601-000	Francisco Beltrão	03.541.088/0002-28
UEPT 17 – Irati	Av. Vicente Machado, 24	84500-000	Irati	03.541.088/0015-42
UEPT 18 – União da Vitória	Rua Valentin Varacoski, 161	84600-110	União da Vitória	03.541.088/0027-86
UEPT 19 – Jacarezinho	Rua Dois de Abril, 742	86400-000	Jacarezinho	03.541.088/0007-32
UEPT 21 – Santo Antônio da Platina	Rua Rui Barbosa, 799	86430-000	Santo Antônio da Platina	03.541.088/0021-90
UEPT 22 – Ivaiporã	Av. Aparício Bittencourt, 950	86870-000	Ivaiporã	03.541.088/0032-43
UEPT 27 – Portão	Rua Calixto Razolini, 215	81070-060	Curitiba	03.541.088/0033-24



UEPT 28 – Prudentópolis	Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 777	84400-000	Prudentópolis	03.541.088/0024-33
UEPT 29 – São Mateus do Sul	Rua Ledy Afonso Roderjan, 1251	83900-000	São Mateus do Sul	03.541.088/0025-14
UEPT 30 – Cornélio Procópio	Av. Minas Gerais, 751	86300-000	Cornélio Procópio	03.541.088/0022-71
UEPT 31 – Palmas	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903	85555-000	Palmas	03.541.088/0026-03
UEPT 32 – Café do Paço	Praça Generoso Marques, 189	80020-230	Curitiba	03.541.088/0029-48
UEPT 34 – Caiobá	Rua Dr. José Pinto Rebelo Junior, 91	83260-000	Matinhos	03.541.088/0030-81
UEPT 36 – Medianeira	Rua Riachuelo, 1761	85884-000	Medianeira	03.541.088/0040-53
UEPT 37 – Marechal Cândido Rondon	Rua Santa Catarina, 5736	85960-000	Marechal Cândido Rondon	03.541.088/0039-10
UEPT 38 – Rio Negro	Rua Marçal José Pereira, 100	83880-000	Rio Negro	03.541.088/0043-04
UEPT 39 – São José dos Pinhais	Av. Rocha Pombo, 3028	83010-620	São José dos Pinhais	03.541.088/0037-58
UEPT 42 – Londrina Norte	Rua Cegonha, 100	86084-635	Londrina	03.541.088/0036-77
UEPT 43 – Editora Gráfica	Rua André de Barros, 750	80010-080	Curitiba	03.541.088/0041-34
UEPT 45 – Londrina – Café Escola	Rua Sergipe, 52	86010-380	Londrina	03.541.088/0044-87

6.2. O prazo estabelecido para a entrega dos objetos é de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da competente Autorização de Fornecimento – AF.

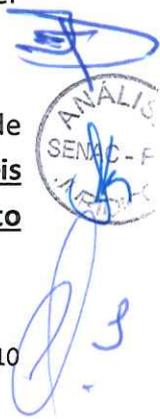
6.2.1 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados do competente Documento Fiscal, até o último dia útil do mês de emissão do respectivo documento.

6.3. As entregas deverão ser realizadas nos dias de expediente da Unidade demandante, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio com o responsável pelo recebimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4 Uma vez entregue o objeto, este será recebido pelo SENAC/PR, por intermédio do Gerente Executivo da UEPT demandante ou de quem este delegar competência, o qual irá proceder a análise e verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.

6.4.1 Os itens que apresentarem não conformidade com este EDITAL, avarias ou quaisquer outros defeitos serão recusados e devolvidos.

6.5 Diante de eventual constatação pela área técnica de irregularidades ou defeitos de qualquer natureza, a licitante eventualmente contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, contados da notificação da área técnica, para a substituição do objeto recusado.



6.6 Regularizados os eventuais problemas apontados, o SENAC/PR procederá a uma nova análise e verificação do objeto de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido pelo SENAC/PR à LICITANTE, quando eventualmente contratada, é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de apresentação do competente documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), devidamente atestado pelo SENAC/PR em vista da entrega dos produtos na Unidade/ local de destino

7.1.1 Se, excepcionalmente, forem aceitas entregas parciais, os pagamentos somente serão realizados após a entrega de todos os objetos solicitados em cada Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela LICITANTE, observando-se a situação tributária desta, informada no momento da contratação, obedecidas às disposições legais vigentes.

7.3. O competente documento de cobrança para pagamento do objeto deve ser emitido de acordo com os dados da Unidade demandante do SENAC/PR, constantes do item 6.1 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e encaminhado à esta, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão.

7.3.1 O arquivo XML da nota fiscal deverá ser enviado para o e-mail recebimentonf@pr.senac.br.

7.3.2 Na hipótese de a licitante signatária desta ATA encontrar-se sediada fora do Estado do Paraná, esta deverá emitir Nota Fiscal acompanhada da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE referente à partilha do ICMS.

7.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

7.4.1 Os valores referentes a cada item devem ser especificados separadamente nos documentos fiscais, não sendo aceitas informações de valores globais envolvendo objetos diferentes.

7.5. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da despesa por conta do objeto desta ATA estão previstos na Conta Contábil 13106, nos Centros de Custo das Unidades demandantes.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



8.1. A LICITANTE com preços registrados compromete-se a:

8.1.1 Entregar os objetos desta ATA em seus locais de destino, definidos na Autorização de Fornecimento – AF, nos endereços constantes do ANEXO I do EDITAL, obedecidas às especificações técnicas, as condições e os prazos estipulados para tal.

8.1.2 Fornecer objetos novos (primeiro uso), devidamente embalados conforme padrão do fabricante, com identificação e em estrita conformidade com a legislação e com todos os termos do EDITAL, em especial com o ANEXO I.

8.1.3 Garantir que cada um dos produtos/equipamentos/materiais atenda, de forma individual, a todos os requisitos técnicos especificados.

8.1.4 Substituir, em até **5 (cinco) dias úteis** e sem qualquer ônus para o SENAC/PR, os produtos eventualmente em desacordo com as especificações do EDITAL e, conseqüentemente, com a Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições, por outros de qualidade igual ou superior.

8.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/PR ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA.

8.1.6 Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos aos objetos fornecidos.

8.1.7 Incluir no valor proposto para os objetos todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga e descarga, e quaisquer outras relacionadas com o objeto da presente ATA, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

8.1.8 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos objetos (carga, transporte e descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de estocagem, embalagem e acomodação destes, que deverão obedecer aos padrões do fabricante, valendo-se de produtos e equipamentos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ou avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

8.1.9 Manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no respectivo procedimento licitatório.

8.1.10 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

8.2. O SENAC/PR compromete-se a:

8.2.1 Prestar à LICITANTE com preços registrados todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto desta ATA.

8.2.2 Conferir os objetos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas no EDITAL.

8.2.3 Definir os locais em que os produtos deverão ser entregues.



8.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles objetos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do EDITAL, ou de qualquer forma avariados.

8.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à LICITANTE, quando eventualmente contratada, no prazo estipulado nesta ATA, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes do EDITAL.

8.2.6 Efetuar pedidos mínimos no valor de **R\$ 200,00 (duzentos) reais**.

8.2.7 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à LICITANTE, quando eventualmente contratada, sempre que solicitado por esta e desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA, do EDITAL e das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF tenham sido integralmente por ela atendidas.

9. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Salvo disposição expressa em contrário, a LICITANTE não poderá ceder ou transferir, no todo ou parte, o objeto desta ATA e/ou das correspondentes contratações, a quem quer que seja, bem como ceder ou onerar os créditos que eventualmente dispuser junto ao SENAC/PR em decorrência destas, sendo ela a única e exclusiva responsável perante o SENAC/PR pelo cumprimento, em sua plenitude, das obrigações assumidas.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/PR o direito de cancelar esta ATA e rescindir unilateralmente eventuais contratações pendentes, e sujeitará a LICITANTE às seguintes penalidades, assegurado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.1.1 Advertência por escrito.

10.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos objetos, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos de até 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 10.1.2, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos na entrega dos objetos acima de 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas.

10.1.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total desta ATA, considerando-se as quantidades mínimas registradas, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 acima.

10.1.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

10.2. A LICITANTE com preços registrados que descumprir as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR ficará sujeita às mesmas



penalidades previstas no item 10.1 acima, sem prejuízo de eventual responsabilização prevista na legislação aplicável.

10.3. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à LICITANTE poderão ser descontados pelo SENAC/PR de possíveis créditos a que ela fizer jus junto a este, ou ainda, recolhidos por meio de boleto ou depósito bancário em conta corrente deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário.

10.3.1 No caso de cobrança judicial, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela LICITANTE.

10.4. É facultado ao SENAC/PR exigir, ainda, perdas e danos da LICITANTE que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será da titular da Coordenadoria de Suprimentos do SENAC/PR, Sra. Mirian Akiko Ywazaki, a qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

11.2. A fiscalização do cumprimento dos termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por sua vez, ficará a cargo dos Gerentes das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica demandantes, especialmente designados pelo SENAC/PR para tal fim.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, obedecido o limite máximo legalmente estabelecido para tal, e desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

12.2. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência desta ATA, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/PR notificará a LICITANTE com preços registrados para que se manifeste quanto ao seu interesse na prorrogação, bem como para que apresente documentos atualizados comprobatórios de sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

13. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SENAC/PR



13.1. As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e normas constantes do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR, parte integrante desta ATA (disponível para download em <https://www.pr.senac.br/transparencia/files/CCFC.pdf>).

13.2. A LICITANTE obriga-se a dar ciência e fiscalizar a observância das obrigações contidas neste instrumento e, também, no referido Código, a seus empregados e/ou quaisquer terceiros que venham a ter conhecimento e/ou participar do objeto desta ATA.

13.3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos nesta ATA, no referido Código e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao SENAC/PR o direito de cancelar a presente ATA, rescindir unilateralmente eventuais contratos pendentes e aplicar as sanções cabíveis, garantido o direito da LICITANTE ao contraditório e à ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação da LICITANTE, sendo facultado ao SENAC/PR a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços comprovadamente mais vantajosos.

14.2. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/PR dos objetos da presente ATA por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo os preços registrados nesta ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/PR.

14.3. Integram a presente ATA, para todos os fins, os seguintes documentos:

14.3.1 EDITAL SENAC/PR/PE/10/2019, com todos os seus ANEXOS;

14.3.2 Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pela LICITANTE com preços registrados no procedimento licitatório que deu origem à presente contratação;

14.3.3 Ata de Julgamento da referida Proposta de Preços e Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento da licitação;

14.3.4 Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR.

14.4. A LICITANTE, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o EDITAL ao qual a presente ATA está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta de Preços em todos os seus termos.

14.5. Todos os documentos afetos ao procedimento licitatório que deu origem a presente ATA são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.



14.6. Aos casos não expressamente regulados pela presente ATA aplicar-se-ão as disposições da Resolução SENAC nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no DOU em 26.09.2012, do EDITAL SENAC/PR/PE/10/2019 e seus Anexos, do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR e demais disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

15. FORO DE ELEIÇÃO

15.1. Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ATA e/ou das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF, e que, eventualmente, não possam ser resolvidas por meio de acordo entre as partes na esfera extrajudicial, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba-PR, 04 de setembro de 2019.


ENTIDADE LICITADORA – SENAC/PR
Darci Piana – Presidente do Conselho Regional


LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS – LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI
Tatiele de Lima Cruz de Oliveira – Procuradora


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207




Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura